

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dois Irmãos
 Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Informação
 Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 13/2022

O Município de Dois Irmãos torna público que realizará a Tomada de Preços, edital n.º 13/2022 – Abertura: **08/06/2022 às 9h**. Objeto: Pintura interna e externa da quadra esportiva e do ginásio da EMEF Prof. Arno Nienow, reforma dos vestiários e sanitários e reforma na iluminação do ginásio da EMEF Arno Nienow, neste município. O edital encontra-se na Prefeitura e no site www.doisirmaos.rs.gov.br. Cadastro até 03/06/2022. Informações fone (51) 3564-8806. Dois Irmãos, 20/05/2022. JERRI ADRIANI MENEGETTI Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ - RS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Considerando o parágrafo 5º do artigo 36 da lei complementar 141/2012, o Município de Gravataí convida os seus cidadãos para Audiência Pública de apresentação do Relatório de Gestão do 1º quadrimestre de 2022, pela Secretaria Municipal da Saúde, no dia 25 de Maio de 2022, às 15h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores - Av. José Loureiro da Silva, nº 2597.

Gravataí, 20 de Maio de 2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dois Irmãos
 Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 2/2022

O Município de Dois Irmãos torna público que realizará a licitação na modalidade de Concorrência, edital n.º 2/2022 - Abertura dia 21 de junho de 2022 às 9 horas. Objeto: Permissão de uso de espaço público para a exploração do serviço público de divertimento denominado - "TRENZINHO DO NATAL DOS ANJOS". O edital encontra-se no site www.doisirmaos.atende.net ou na Prefeitura Municipal, sito à Rua Berlim, 240, no horário de expediente. Informações pelo fone (51) 3564-8800. Dois Irmãos, 20 de maio de 2022. JERRI ADRIANI MENEGETTI, Prefeito Municipal.

Município de Novo Hamburgo
 Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria Municipal de Administração

EDITAL N.º 25/2022

A Secretaria de Saúde do Município de Novo Hamburgo, por sua Gerência de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Port. 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Comércio de Medicamentos Brair LTDA
Endereço: Rua Arthur Momberger, nº 411
Bairro: Diehl Novo Hamburgo/RS
Cep: 93.530-195
CNPJ: 88.212.113/1101-18

NOVO HAMBURGO, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2022.

MARCELO ANDRÉ REIDEL
 Secretário Municipal da Saúde

www.novohamburgo.rs.gov.br
 Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3594-9999
 Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"

Município de Novo Hamburgo
 Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria Municipal de Administração

AVISO Nº 19/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO HAMBURGO, no uso das atribuições legais, convoca os aprovados no concurso público, conforme o edital 01/2019, consoante discriminação abaixo relacionada, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte a esta publicação, apresentarem-se no Centro Administrativo Leopoldo Petry, Rua Guia Lopes, 4201, 8º andar, Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Humano, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h às 16h, munidos de documento de identificação, titulação que habilita para o cargo e comprovante de residência, para a nomeação como segue:

Concurso Público Edital 01/2019

Classificação	Nome
36º	BARBARA BACARIN PEREIRA
38º	THIAGO SEVERO GARBIN
39º	ARIEL FELIPE DA SILVA
40º	ERIKA ANTOLINI VECOZZI
41º	JULIO CÉSAR SODER
42º	MICHELLE FERRAZ MORAES KADER
43º	THAUANY SANTAREM BRANGEL
44º	MARIANNA WILBERT LIMA
45º	FRANCINE WLAZEL DUTRA FEIJO

Lei nº 2.937/2016

9º	LEONARDO ROCHA PIUGA
10º	MARCO ANTONIO DE JESUS ALVES
11º	LUANA DA SILVA ORTIZ

Lei 333/2000 – PCD

5º ALEXSANDRO DOS SANTOS MACHADO

NOVO HAMBURGO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2022.

FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
 Secretário Municipal de Administração

www.novohamburgo.rs.gov.br
 Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3594-9999
 Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
 Estado do Rio Grande do Sul

AVISO Nº 66/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, através da Diretoria de Compras e Licitações informa: **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022**

Tomada de Preços para construção de pista de BiciCross – Pump Track para o Município de Novo Hamburgo, com data de abertura dia 07/06/2022 às 14:00 h. Os editais estarão disponíveis no site portaldecompraspublicas.com.br e/ou novohamburgo.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 sem custo para retirada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, dia 20 (vinte) de maio de 2022.

FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
 Secretário Municipal de Administração

www.novohamburgo.rs.gov.br
 Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3594-9999
 Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"

RITTER ALIMENTOS S/A

CNPJ 90.286.139/0001-36 - NIRE 43 3 0001487 8

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2022. Data, hora e local: Em 27 de abril de 2022, às 10h30min, na sede da **Ritter Alimentos S/A** (a "Companhia"), localizada na Av. Frederico A. Ritter, nº 2700, Distrito Industrial, Cachoeirinha/RS, CEP 94930-598. **Convocação:** Editais de Convocação publicados no Jornal NH, versão impressa e digital, nas edições dos dias 12, 13 e 14 de março de 2022, na página 25 de cada edição. **Publicação do Balanço e Demonstrações Financeiras:** Publicados no Jornal NH, em 22 de março de 2022, na página 24. **Presença:** Acionistas representando mais de 99,90% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas. **Presentes também os membros da Diretoria da Companhia, Sr. Walter Beiser e Sr. Elizabeth Beiser. Composição da Mesa:** Presidente: **Carlos Alberto Bencke**; Secretário: **Michel Zavagna Gralha**. **Ordem do Dia:** Em regime de Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (ii) destinar o resultado do exercício social encerrado em 31/12/2021; (iii) eleger os membros do Conselho Consultivo e fixar sua remuneração; e (iv) eleger os membros da Diretoria e fixar sua remuneração. Em regime de Assembleia Geral Extraordinária: (i) aumento do capital social da Companhia e consequente alteração do art. 5º do estatuto social; e (ii) consolidação do estatuto social da Companhia. **Deliberações tomadas em Assembleia Geral Ordinária:** Após o exame e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia e tendo sido autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, decidiram: (I) Aprovar, por unanimidade dos presentes, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, os quais foram auditados pela Auditoria Confidor (CRC/RS 238); (II) Aprovar, por unanimidade dos presentes, a destinação do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício social findo em 31/12/2021, no montante total de R\$ 3.986.524,19 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) da seguinte forma: (1) **Reserva Legal:** montante global de R\$ 154.942,95 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais, noventa e cinco centavos) a ser destinado integralmente à reserva legal; (2) **Reserva Estatutária:** montante global de R\$ 859.315,41 (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quinze reais, quarenta e um centavos) a ser destinado integralmente à reserva estatutária; (3) **Reserva de Incentivos Fiscais:** montante global de R\$ 887.665,18 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezeto centavos) a ser destinado integralmente à reserva de incentivo fiscal; (4) **Juros sobre o Capital Próprio:** imputados aos dividendos obrigatórios em conformidade com o artigo 25, alínea "e", do Estatuto da Companhia: montante total bruto de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,912832693 por ação, a ser pago até o fim do corrente ano; (5) **Dividendos Obrigatórios:** montante global de R\$ 774.714,75 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e catorze reais, setenta e cinco centavos) a ser destinado integralmente à reserva estatutária, em virtude da distribuição de Juros sobre Capital Próprio em valor superior aos dividendos obrigatórios; e, (6) **Participação da Diretoria:** montante global de R\$ 309.885,90 (trezentos e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco centavos) destinado à diretoria, nos termos do art. 25, inciso d, do Estatuto Social da Companhia; (III) Aprovar, por unanimidade dos presentes, a reeleição para os cargos de membros do Conselho Consultivo da Companhia, para um mandato unificado de 1 (um) ano a contar desta data, dos Senhores: (a) **Otto Walther Beiser**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, industrial, portador da carteira de identidade nº 100602, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90540-010; e (b) **Carlos Henrique Ritter Beiser**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, industrial, portador da carteira de identidade nº 1006283905, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.935.310-04, residente e domiciliado na Av. Frederico A. Ritter, nº 2.700, Distrito Industrial, Cachoeirinha/RS, CEP 94930-598. Ato contínuo, os acionistas, por unanimidade dos presentes, aprovaram a remuneração anual dos membros do Conselho Consultivo da Companhia no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a vigorar a partir do mês de maio de 2022; (iv) Aprovar, por unanimidade dos presentes, a reeleição para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos a contar desta data: (a) Sr. **Walter Beiser**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade 7015415412, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 498.078.700-20, residente e domiciliado na Av. Frederico A. Ritter, nº 2.700, Distrito Industrial, Cachoeirinha/RS, CEP 94.930-598, para o cargo de **Diretor Presidente**; e (b) Sr. **Elizabeth Beiser**, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, engenheira química, portadora da carteira de identidade 3019089841, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 627.278.850-91, residente e domiciliada na Av. Marechal Andréa, nº 300/902, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 91.340-400, para o cargo de **Diretora**. Os Diretores ora reeleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse, a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento. Após, os acionistas, por unanimidade dos presentes, aprovaram a remuneração anual global dos membros da Diretoria no montante de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), a vigorar a partir do mês de maio de 2022, sendo aprovado, ainda, que a remuneração será acrescida de 50% a título de representação. **Deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária:** Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por: (I) Aprovar, por unanimidade dos presentes, o aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização dos valores constantes na Reserva Legal e na Reserva Estatutária da Companhia, no valor total de R\$ 1.716.892,22 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), sendo o montante de R\$ 400.807,28 (quatrocentos mil, oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos) oriundos da Reserva Legal da Companhia e o montante de R\$ 1.316.084,94 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) oriundos da Reserva Estatutária da Companhia, sem emissão de novas ações, os quais serão alocados no capital social da Companhia. Assim, o capital social da Companhia passa de R\$ 9.283.107,78 (nove milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e sete reais, setenta e oito centavos) para R\$ 11.000.000,00 (onze milhões reais), representado por 574.134 (quinhentas e setenta e quatro mil, cento e trinta e quatro) ações ordinárias e 521.357 (quinhentas e vinte e uma mil, trezentas e cinquenta e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. (II) Em virtude das deliberações acima, os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme **Anexo I. Lavratura e Leitura da Ata:** Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse a Companhia. Não existindo manifestação e nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, sendo assinada por todos os presentes. **Mesa:** Carlos Alberto Bencke - Presidente, Giorgio Blessmann Milano - Secretário, **Acionistas Presentes:** Novacon Participações S.A. e Walter Beiser, representados por seu procurador Carlos Alberto Bencke; Elizabeth Beiser, Ana Cristina Pires Beiser, Ana Cristina Pires Beiser, representada por seu procurador Alexandre Pires Beiser; Otto Walther Beiser, Ursula Stakelbeck Beiser, Carlos Henrique Ritter Beiser, Waniza Joana Beiser, Vera Hamann Carma, Marlene Hamann e Juliana Hamann, representados por seu procurador Carlos Alberto Bencke. **A presente é cópia fiel à ata lavrada em livro próprio. Cachoeirinha/RS, 27 de abril de 2022. Mesa: Carlos Alberto Bencke - Presidente, Michel Zavagna Gralha - Secretário. ANEXO I - RITTER ALIMENTOS S/A - CNPJ 90.286.139/0001-36 - NIRE 43300014878 - ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - Da Denominação, Objeto, Sede e Duração: Art. 1º -** Sob a denominação de **RITTER ALIMENTOS S/A**, fica constituída uma sociedade por ações, que se regerá pelos presentes estatutos sociais e legislação aplicável. Art. 2º - A sociedade tem por objeto a industrialização de frutas, verduras, legumes, leite, produtos alimentícios em geral, doces, geleias, gelatinas e compotas de frutas, frutas secas e cristalizadas, bombons, chocolate, açúcar e adornos para bolos e doces, balas, caramelos e confeitos, mel, xaropes, melados, sorvetes, bebidas em geral, sucos de frutas, massas alimentícias em geral, biscoitos, laticínios em geral, molhos, picles, azeitonas, mostardas, temperos, alimentos para consumo dietético, forragens e alimentos para animais, produção agrícola das matérias primas para os produtos antes especificados, comércio e transporte via rodoviária dos produtos antes mencionados, exportação e importação, tanto de matérias primas quanto de produtos acabados das espécies aqui discriminadas. § Único - Para a consecução dos objetivos desta sociedade, antes enunciados, a mesma também poderá realizar a importação de quaisquer matérias primas, materiais de embalagem semiacabados ou prontos para seu uso. Poderá ainda importar máquinas, chapas metálicas, equipamentos, instrumentos, peças e acessórios, bem como quaisquer outros componentes para os objetivos antes mencionados, tudo destinado ao uso próprio no processo de produção e comercialização dos seus produtos. Art. 3º - A sociedade tem sede e foro jurídico no Município de Cachoeirinha, Granja Esperança, Estado do Rio Grande do Sul e terá duração por tempo indeterminado. Art. 4º - A critério e por deliberação da diretoria, a sociedade poderá instalar, onde e quando convier, filiais, agências, depósitos e escritórios, destacando, se for o caso, o necessário capital. **Capítulo II - Do Capital Social e Ações:** Art. 5º - O capital social é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), dividido em 1.095.491 (um milhão, noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e uma) ações, sendo 574.134 (quinhentas e setenta e quatro mil, cento e trinta e quatro) ações ordinárias e 521.357 (quinhentas e vinte e uma mil, trezentas e cinquenta e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Art. 6º - As ações, que são indivisíveis perante a sociedade, serão nominativas. § Único - A sociedade poderá, satisfeitos os requisitos exigidos por lei, emitir certificados de múltiplos de ações e, provisoriamente, cauteladas que as representem. Art. 7º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. Art. 8º - Os acionistas somente poderão alienar, ceder ou transferir suas ações a terceiros, após oferecê-las aos acionistas registrados no Livro de Registro de Ações Nominativas, os quais terão sempre a preferência na aquisição, em igualdade de condições com a proposta oferta de terceiros, dada por escrito e entregue a Diretoria da empresa. Tal direito de preferência será exercido pelos senhores acionistas interessados proporcionalmente ao número de ações que possuírem na ocasião. § Primeiro - A proporcionalidade do direito à aquisição de ações estender-se-á tanto sobre o número quanto sobre as espécies de ações ofertadas. § Segundo - As ofertas de venda de ações serão feitas por escrito à Diretoria da sociedade, a qual incumbirá informar os acionistas por carta protocolada, ou qualquer outro meio idôneo de comunicação e passível de comprovação. Os acionistas interessados exercerão seu direito de preferência durante o prazo de 90 dias a contar da data da expedição do aviso da oferta pela diretoria na forma antes mencionada. § Terceiro - As sobras decorrentes do não exercício integral, ou desistência da preferência, poderão ser adquiridas pelos acionistas que se habilitarem no prazo de 10 dias que se seguir ao vencimento do prazo de 90 dias acima mencionado, devendo a Diretoria da sociedade, neste caso, notificar os acionistas segundo a sistemática do parágrafo anterior. § Quarto - Decorridos ambos os prazos acima referidos, e seus pareceres serão, no entanto, considerados recomendações e não terão caráter coercitivo em relação à diretoria. § Segundo - O Conselho Consultivo se reunirá mediante convocação da diretoria, cuja convocação será remetida aos conselheiros de acordo com a antecedência mínima de cinco dias da data da reunião. § Terceiro - A Assembleia que eleger o Conselho Consultivo fixará a sua remuneração. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal:** Art. 19 - A sociedade terá um conselho fiscal, composto de três a cinco membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, de funcionamento não permanente, que será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem no mínimo (0,1) um décimo das ações com direito a voto, ou 5% das ações sem direito a voto, ocasião em que serão eleitos os seus membros que exercerão os seus cargos até a primeira assembleia geral ordinária, que se realizará após a eleição. Art. 20 - Os membros do conselho fiscal, quando em funcionamento, terão os poderes e as atribuições que a lei lhes confere. Art. 21 - Os membros do conselho fiscal, quando em exercício, farão jus a remuneração que lhes for fixada pela assembleia geral que os eleger, observado o disposto em lei. **Capítulo V - Da Assembleia Geral:** Art. 22 - A assembleia geral ordinária se reunirá nos quatro (4) primeiros meses após o término de exercício social e a extraordinária sempre que os interesses da sociedade exigirem a manifestação dos acionistas. Os trabalhos das assembleias serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes. § Único - Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa como manda a lei e deles constará a ordem do dia, hora e local da reunião, ficando, no entanto dispensados, caso haja a reunião de acionistas que representem a totalidade do capital social. Art. 23 - Serão admitidos a votar nas assembleias gerais, os titulares das respectivas ações ordinárias nominativas, pessoalmente ou por seus representantes legais. § Único - Os acionistas poderão se fazer representar nas assembleias por procuradores constituídos nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126, da Lei nº 6.404/76, munidos do devido instrumento. Art. 24 - A assembleia geral ordinária competirá: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; 4) aprovar a correção da expressão monetária do capital social. **Capítulo VI - Do Exercício Social e da Destinação do Lucro:** Art. 25 - O exercício social terminará em dia 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício social será elaborado o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras na forma da lei. Apurado resultado positivo o mesmo terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício serão destinados à constituição da reserva legal, até o limite previsto em lei; b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, no mínimo, ajustado nos termos do artigo 202, II, da Lei nº 6.404/76, serão destinados ao pagamento de dividendos aos acionistas; c) 70% (setenta por cento) do lucro líquido do exercício, no máximo, serão destinados à constituição da reserva estatutária, que não excederá de 80% (oitenta por cento) do capital social. A reserva estatutária tem por finalidade o financiamento do capital de giro e dos investimentos do ativo imobilizado da companhia, possibilitando o seu crescimento seguro, de modo a diminuir a dependência de capital de terceiros, garantindo a realização do seu objeto, bem como cumprir com a sua função social. A reserva estatutária somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos, aumentar o capital social ou na distribuição de dividendos. d) a assembleia geral poderá atribuir aos diretores executivos uma participação no lucro da companhia, observadas as condições e limitações legais; e) poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, a critério da diretoria, calculados em conformidade com a legislação em vigor e serem imputados ao pagamento dos dividendos previstos na letra "b" deste artigo, considerando o imposto de renda retido na fonte. **Capítulo VII - Da Dissolução e Liquidação:** Art. 26 - A sociedade dissolve-se nos casos aplicáveis previstos em lei. Art. 27 - Na liquidação, compete à assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal, que devam funcionar durante o período de liquidação, sempre observado o disposto em lei e nestes estatutos. Art. 28 - Os presentes estatutos só poderão ser modificados por deliberação da assembleia geral extraordinária, tomada de acordo com a legislação em vigor. **Mesa: Carlos Alberto Bencke - Presidente, Michel Zavagna Gralha - Secretário, Cachoeirinha/RS, 27 de abril de 2022. JUCISRS. Certificado registro sob o nº 828.1114 em 12/05/2022 da Empresa RITTER ALIMENTOS S/A, CNPJ 90286139000136 e protocolo 221452800 - 05/05/2022. Autenticação: 79B135E479AF0C2C2ED3569D6891130D951891D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ - RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Município de Carará torna público que no dia 02 de junho de 2022, às 09:00h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br serão recebidos os envelopes referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2022, para fins de contratação de educadores sociais, conforme edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão cadastrar-se e enviar suas propostas, até o dia 01 de junho de 2022, às 08h, no site. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h, e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Carará, pelos fones: (51) 3615-1222 ou no site: www.carara.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MAGDIEL SANTOS DA SILVA
 Prefeito Municipal.